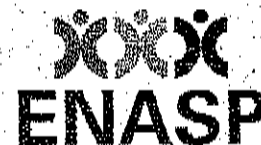


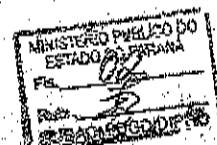
PROTUBOM N° 20154/2015

IMPRESSÃO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSÍNTO : ENASPA



**Coordenação do Grupo de Persecução Penal  
Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP**



**OFÍCIO CIRCULAR N° 004/2015/ENASP/EDS-CNMP**

Brasília, 16 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**GILBERTO GIACOIA**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná  
Procuradoria-Geral de Justiça no Estado do PR  
Rua Marechal Hermes, n.º 751, Centro Cívico, Curitiba/PR  
CEP: 80.530-230

**Assunto:** Solicita esforços na redução do estoque de armas de fogo em depósitos judiciais

Senhor Procurador-Geral,

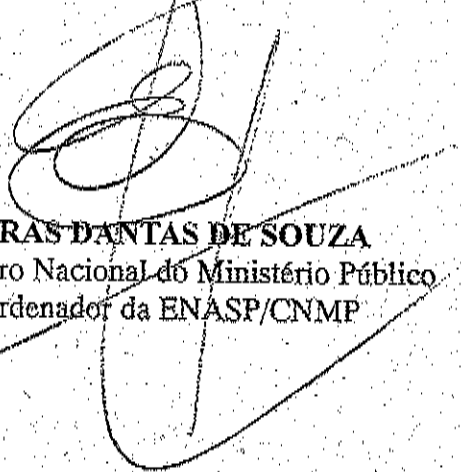
Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, em ação conjunta com o Ministério da Justiça, têm promovido campanha de redução do número de armas em depósitos judiciais, com o objetivo de aprimorar a segurança dos prédios públicos utilizados pelo Poder Judiciário.

Ante o exposto, com o objetivo de conferir efetividade ao art. 25 da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), inclusive motivador da edição da Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o prazo para a destruição ou doação de armas de fogo, solicito que Vossa Excelência envie esforços para que os membros dessa unidade do Ministério Público, dentro de suas respectivas atribuições, formalizem pedido, perante o Poder Judiciário, no sentido de que as referidas armas sejam disponibilizadas para destruição.

Por oportuno, informo que todas as medidas logísticas para o recolhimento seguro,

a imediata inutilização e a destruição definitiva de tais armas e munições, bem como os respectivos atos de registro correrão por encargo e responsabilidade do Ministério da Justiça.

Atenciosamente,



**ESDRAS DANTAS DE SOUZA**  
Conselheiro Nacional do Ministério Público  
Coordenador da ENASP/CNMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE MÉRITO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Recebido em 26/10/15

*Ass. D.*

DGD / IMPRO